



# CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

**CNPJ 07.195.961/0001-48**

Rua Claudio José de Lima nº. 813 - Fone (067) 98113-4546 – CEP 79428-000 - Figueirão – MS  
E-mail [cmvfigueirao@hotmail.com](mailto:cmvfigueirao@hotmail.com)

---

## ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**01 – PROJETO DE LEI N° 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025.** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal do Idoso de Figueirão/MS e dá outras providências.

**02 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.** Altera a Lei Complementar nº 119, de 17 de outubro de 2025.

**03 – PROJETO DE LEI N° 030, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Igreja Evangélica Pentecostal A Assembleia de Deus Ministério de Figueirão-MS e dá outras providências.

**04 – PROJETO DE LEI N° 031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.** Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus Ministério de Figueirão-MS e dá outras providências.

**05 – PROJETO DE LEI N° 32, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.** Concede abono aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo que especifica e dá outras providências

**06 – PROJETO DE LEI N° 037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.** Revoga a Lei Municipal nº 587, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

**07 – PROJETO DE LEI N° 038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.** Dispõem sobre a concessão de brindes de final de ano aos servidores públicos do Município de Figueirão MS e dá outras providências.

**08 – PROJETO DE LEI N° 039, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.** Dispõe sobre o regime de adiantamento/suprimento de fundos no âmbito do Município de Figueirão-MS e dá outras providências.

09 – Veto o Projeto de Lei nº 019, de 22 de setembro de 2025.

10 – Uma Indicação de autoria do Ver. Ronis da Silva Moreira, endereçada a diversos órgãos e autoridades.

11 – Uma Indicação de autoria da Ver<sup>a</sup> Luciene Teodora, endereçada a diversos órgãos e autoridades.

12 – Uma Indicação de autoria do Ver. Edegar Lima, endereçada a diversos órgãos e autoridades.

**Figueirão - MS, 01 de dezembro de 2025.**

---

**VER. LUCIENE TEODORA DA SILVA**  
Presidente

---

**VER. JÂNIO FLÁVIO DE ASSIS**  
1º Secretário